ID: F7747E31C0E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2023/PE

PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. 216 MATERIAL HSPITALR LTDA ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº **15.631.700/0001-51**. OBJETO: Aquisição de material para equipamentos e material permanente para UBS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: R$ **1.701,00.** VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 06/10/2023.Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 34.680.592/0001-51. OBJETO: Aquisição de material para equipamentos e material permanente para UBS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: **R$ 6.542,00**. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 06/10/2023.Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI **BRASIL MEDICAMENTOS,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 17.828.413/0001-61. OBJETO: Aquisição de material para equipamentos e material permanente para UBS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: **R$ 30.249,00**. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 06/10/2023.Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI, **E DANTAS BRANDÃO LTDA,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 14.222.220/0001-74. OBJETO: Aquisição de material para equipamentos e material permanente para UBS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: **R$ 13.980,00**. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 06/10/2023.Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI, **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 84.972.926/0001-39 OBJETO: Aquisição de material para equipamentos e material permanente para UBS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: **R$ 5.340,00**. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 06/10/2023.Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI, **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP ,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 21.971.041/0001-03 OBJETO: Aquisição de material para equipamentos e material permanente para UBS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: **R$ 3.000,00**. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 06/10/2023.Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI, **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. ,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 42.650.279/0001-07 OBJETO: Aquisição de material para equipamentos e material permanente para UBS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: **R$ 27.637.54**. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 06/10/2023.Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI, **R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 08.714.895/0001-38 OBJETO: Aquisição de material para equipamentos e material permanente para UBS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: **R$ 139.275,90** VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 06/10/2023.Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRONICO nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI, **VRM IMPORT LTDA,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 45.157.605/0001-29 OBJETO: Aquisição de material para equipamentos e material permanente para UBS. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município. VALOR ESTIMADO: **R$ 6.399,00** VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 06/10/2023.Prefeito Municipal.

ID: D887CB0573054

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

Resolução COMSEA Nº. 001/2023, de 06 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Isaías Coelho - PI.

O Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Isaías Coelho em reunião extraordinária realizada em 06 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 494/2012, de 30 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com a seguinte composição:

I. Francirene Maria de Sousa Santana - Representante da Sociedade Civil
II. Denise Oliveira Damasceno Carvalho - Representante da Sociedade Civil
III. Claudete Sousa França- Representante da Sociedade Civil
IV. Maria Lucilene- Representante da Sociedade Civil
V. Nissorlande da Silva Sousa - Representante do Poder Publico
VI. José Elias Moreira de Alencar- Representante do Poder Público

§ 1º - Fica designada a Conselheira Presidente Nissorlande da Silva Sousa como coordenadora desta comissão.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema **"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade".**

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá as seguintes atribuições:

1. Elaborar a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

2. Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência;
3. Solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência;
4. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência;
5. Enviar relatório final no prazo de cinco dias, após a realização da plenária para a Comissão Estadual

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Isaías Coelho-PI, 06 de outubro de 2023.

Nissorlande da Silva Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Isaías Coelho - PI

ID: 74585AAECA294

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº28, de 05 setembro de 2023

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O/A Prefeito/a Municipal de Isaías Coelho PI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 494/2012, de 30 de maio de 2012, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN – no âmbito do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1 Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no(s) dia(s) 11 de outubro de 2023, na Câmera Municipal (local), situado à Rua/ Avenida: Francisco Tenor, tendo como tema central**: Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**, com os seguintes eixos:

Eixo 1 - Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar E Nutricional.

Eixo 2 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada

Eixo 3 - Democracia e Participação Social

§ 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir a estrutura de funcionamento da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) No. 11.4346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao/à Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e na sua ausência ao/à Secretário/a Assistência Social (ou da Agricultura etc) presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elegerá delegados/as para participação na Conferência Estadual de SAN, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º Os/As delegados/as eleitos/as na Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da VI Conferência Estadual de SAN.

(Continua na página seguinte)